

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 028/2017.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e dá outras providências.

Art. 1º Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos I, II e III.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, entende-se por:

I - programa, o instrumento de organização da atuação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores, visando à solução de um problema ou ao atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;

II - programa finalístico, aquele que resulta em bens ou serviços ofertados diretamente à sociedade;

III - programa de apoio administrativo, aquele que engloba ações de natureza tipicamente administrativa que, embora colaborem para a consecução dos objetivos dos demais programas, não têm suas despesas passíveis de apropriação àqueles programas;

IV - ação, o conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa;

V - produto, bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo;

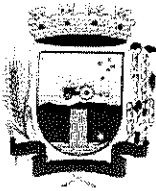
VI - meta, quantidade de produto que se deseja obter em determinado horizonte temporal, expressa na unidade de medida adotada.

Art. 3º A programação constante no PPA deverá ser financiada pelos recursos oriundos do Tesouro Municipal, das Operações de Crédito Internas e Externas, das Transferências Constitucionais, Legais e Voluntárias da União e do Estado e, subsidiariamente, das parcerias implementadas com outros Municípios e com a iniciativa privada.

Parágrafo único: os valores financeiros constantes nos anexos e nas tabelas desta Lei são referenciais e não constituem limite para a programação da despesa na Lei Orçamentária Anual, que deverá obedecer aos parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e as receitas previstas, consoante à legislação tributária em vigor à época.

Art. 4º As metas físicas das ações estabelecidas para o período 2018-2021 se constituem referências a serem observadas pelas leis de diretrizes orçamentárias e pelas leis orçamentárias e suas respectivas alterações.

Art. 5º A inclusão, exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de lei específica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Art.6º A inclusão, exclusão ou alteração de ações, produtos e metas no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Art.7º O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores, a cada exercício, relatório de avaliação dos resultados da implantação deste Plano.

Art. 8º Integram o Plano Plurianual, as seguintes tabelas:

I - Tabela 01 - Receitas realizadas em 2015 e 2016, e estimadas para o período de 2017 a 2021;

II - Tabela 01-A - Receita Corrente Líquida realizada em 2015 e 2016, e estimada para o período de 2017 a 2021;

III - Tabela 02 - Recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino em 2015 e 2016 e previstos para o período de 2017 a 2021;

IV - Tabela 03 - Recursos aplicados em Ações e Serviços Públicos de Saúde em 2015 e 2016 e previstos para o período de 2017 a 2021;

V - Tabela 04 - Cálculo da previsão do limite de despesas do Poder Legislativo para o período de 2017 a 2021;

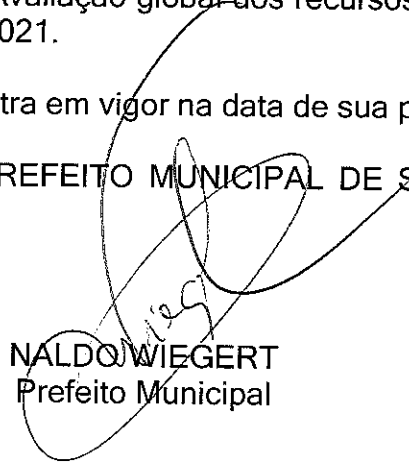
VI - Tabela 05 - Apuração dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo ocorridos em 2015 e 2016, e previstos para o período de 2017 a 2021;

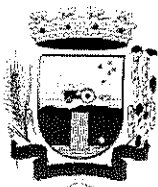
VII - Tabela 05-A - Estimativa dos gastos com pessoal por área, para o período de 2017 a 2021;

VIII - Tabela 06 - Avaliação global dos recursos disponíveis para planejamento no período de 2017 a 2021.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS,
16 DE JUNHO DE 2017.


NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores:

Em cumprimento ao que determina o § 1º, do Artigo 165, da Constituição Federal e Artigo 67, inciso I, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, estamos encaminhando a essa Casa, para apreciação e votação, o Projeto de Lei nº 028/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Santo Augusto, para o quadriênio 2018-2021.

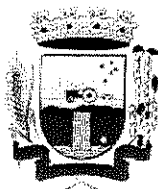
No corrente exercício a Administração cumpre o último ano do Plano Plurianual 2013/2017. Devido a isso ocorre certa dificuldade na execução da programação planejada pelo atual governo, pois algumas ações não estão contempladas. Por isso, antes da elaboração do PPA 2018/2021 foi realizada minuciosa análise do plano em vigência, buscando resolver gargalos de investimento e aproveitamento dos projetos que deram certo. Fora isso, visualizamos com a devida importância a atualização dos vencimentos de pessoal e manutenção das obrigações do Município.

O projeto de Lei que o Executivo apresenta para a apreciação do Poder Legislativo é estruturado através do planejamento governamental da atual administração e atende a legislação pertinente. A elaboração do presente documento obedece aos princípios da transparência e incentivo da participação popular em todas as fases de desenvolvimento. Mais do que um projeto visando à elaboração do PPA, esse instrumento se constitui em uma ferramenta de crescimento do município de Santo Augusto para o quadriênio 2018/2021.

De maneira nenhuma podemos falar do resultado sem a devida consideração do processo que o precedeu. A construção do presente projeto de Lei tem como base o atendimento das demandas prioritárias da comunidade e o cumprimento de todas obrigações inerentes a administração pública municipal. A definição das metas e objetivos a serem alcançados foram pensados visando atender as necessidades coletivas, de acordo com as carências indicadas e a disponibilidade de recursos.

Partindo do pressuposto de atendimento das necessidades coletivas e respeitando as propostas do plano de governo, as ações foram divididas para potencializar sua execução. Sendo assim, o cumprimento dos serviços e obrigações básicos foi respeitado e elaborado um sistema de priorização para as demais reivindicações. Essas demandas foram divididas em cinco áreas: Gestão e Planejamento; Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico; Segurança; Saúde, Assistência Social e Educação e Entretenimento, Lazer e Cultura.

Dentro de cada área de atuação foram elencadas ações pensadas para melhoria da qualidade de vida da população. Devido à necessidade de adequação de cumprimento das ações aos recursos disponíveis para cada ano, a comunidade foi consultada para estabelecimento das metas prioritárias. Através desse processo foram distribuídos formulários para "votação" e iniciou-se a participação pública na elaboração do Plano Plurianual - PPA 2018/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Os formulários foram disponibilizados a 19 de abril de 2017, via internet no endereço eletrônico www.santoaugusto.rs.gov.br e fisicamente junto ao Centro Administrativo Municipal, Centro de Cultura, CRAS, Hospital Bom Pastor e nas Unidades Básicas de Saúde - UBS. Os documentos deveriam ser entregues nos endereços acima ou em forma eletrônica pelo e-mail ppa@santoaugusto.rs.gov.br.

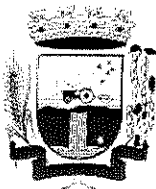
A comunidade teve a oportunidade de escolher as metas a serem atendidas como prioridade. Nesse sentido a participação foi satisfatória, sendo que ações para conservação das estradas municipais, combate às drogas, implantação de vídeo monitoramento, melhoria da iluminação pública e buscas de recursos governamentais e privados para investimentos, foram amplamente apoiadas. Importante destacar ainda o apoio a programas de prevenção na saúde, pavimentação e manutenção de vias urbanas, implantação de sistemas de monitoramento do serviço público e implantação de ouvidoria. Estes objetos receberam atenção especial na construção do PPA 2018/2021, respeitando sempre os recursos disponíveis.

Além da possibilidade de estabelecer as prioridades entre as ações a serem desenvolvidas pela administração municipal, a comunidade apresentou demandas "voluntárias". Em outras palavras, cada pessoa teve a oportunidade de sugerir ações a serem executadas dentro do próximo quadriênio. A inclusão no PPA respeitou os critérios de viabilidade e alcance social.

Todo processo de planejamento ganha em qualidade quando amplamente discutido. Para tanto, a comunidade em geral foi convidada a participar do processo de elaboração do PPA 2018/2021. Em um primeiro momento, representantes de organizações sociais, bairros, partidos políticos, poderes, associações e demais instituições organizadas, foram chamados para incentivar seus grupos de representatividade a participar ativamente do processo.

Em um segundo momento, a Administração Municipal organizou audiências públicas para elaboração e discussão da proposta do PPA. As reuniões públicas além de atender o que determina o Artigo 48, da Lei Complementar nº 101/2000, que em seu parágrafo único: "A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos", buscaram ouvir a sociedade e elucidar o funcionamento do PPA, LDO e LOA.

No dia 05 de maio de 2017 foi realizada audiência pública para discussão e elaboração do PPA. Nesse encontro houve espaço para que a população apresentasse e defendesse suas demandas. Na segunda reunião, realizada dia 16 de maio de 2017, os presentes puderam novamente apresentar sugestões e discutir a proposta. Na mesma ocasião, os gestores municipais apresentaram os resultados da priorização de ações e a situação econômico-financeira do Município. Concomitantemente a realização das audiências e reuniões, o Prefeito Municipal, Vice-prefeito Municipal, Secretários Municipais e suas equipes, efetuaram um trabalho objetivando planejar as ações dos diversos setores da prefeitura para os próximos quatro anos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Demonstrada a metodologia utilizada para definir os rumos do planejamento municipal, se faz importante contextualizar o ritmo de crescimento das receitas frente às despesas. Existe uma preocupação com o crescente custo da manutenção da máquina pública e na direção oposta o baixo crescimento das receitas municipais, o que restringe e em alguns casos impossibilita o investimento em ações que exigem grandes aportes de recursos.

Como agravante da situação demonstrada, o Município se vê obrigado a disponibilizar serviços de responsabilidade de outras esferas do poder executivo para que a população não fique desassistida. Como resultado, a capacidade de investimento se torna cada vez menor. Existem ainda, serviços que são subfinanciados pelos governos estaduais e federais, onde se faz necessário o aporte de recursos municipais para pleno oferecimento de alguns programas.

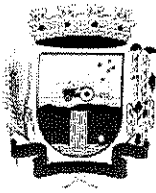
Precisamos considerar ainda a necessidade de atendimento de índices obrigatórios de investimento, como na saúde, 15% e educação, 25% do orçamento, índices estes que tem se verificados insuficientes para atender as demandas da área de saúde e educação. Nesse contexto, importante referir as despesas com pessoal, atualmente próximas de 50% dos recursos orçamentários do Município. A necessidade de atendimento desses percentuais engessa o planejamento para uso dos recursos.

Considerando os fatos apresentados, somos sabedores dos desafios para aumento da receita e diminuição das despesas. Ressaltamos também a incessante busca por recursos em outras esferas governamentais, o que possibilita qualificar a execução de algumas ações e realizar investimentos de maior vulto em áreas onde os recursos orçamentários municipais são insuficientes ou até mesmo inexistentes.

Na busca incansável pelo aumento da receita, a Administração Municipal está comprometida com os preceitos da responsabilidade fiscal. Dentre as propostas nesse sentido, priorizaremos a revisão da planta de valores mobiliária que serve de base de cálculo para o IPTU, atualização das alíquotas de ISSQN para bancos, cartórios e tabelionatos, recadastramento imobiliário e cadastro de imóveis que ainda não compõem a base de cálculo para o IPTU. Ainda, dispensaremos atenção especial na procura de oportunidades que viabilizem o aumento da capacidade financeira do Município.

A busca de novos investimentos no município por parte da iniciativa privada será uma constante batalha da Administração Municipal visando à geração de emprego e renda com novas oportunidades a nossa população que poderá buscar o conhecimento fora do município e retornar para trabalhar na sua terra natal.

Dessa forma, priorizamos a elaboração do PPA com ênfase na capacidade real de investimento do Município. Partindo desse pressuposto, alocamos os recursos considerados necessários para manutenção de cada programa e atendimento de todas ações propostas. Na medida em que conseguirmos "recursos ex-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

tras”, poderemos ampliar o alcance dos programas, visando sempre o pleno atendimento das necessidades da população.

Em relação a previsão de receita, se faz necessário considerar a situação política e econômica vivida atualmente no Brasil. As incertezas frente ao futuro do país, prejudicam a arrecadação e refletem na receita dos municípios. Sendo assim, temos o correto planejamento como instrumento de mudança, com o objetivo de aplicação dos recursos nas áreas de maior importância coletiva. Em uma situação ideal, teríamos orçamento para atender todos os anseios da comunidade, mas na atual conjuntura, temos como obrigação manter o indispensável e priorizar o cumprimento de metas com o maior alcance social.

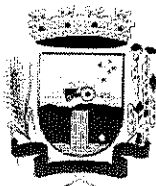
Entretanto, da mesma forma que existe receio quanto a atual situação institucional brasileira, podemos esperar que algumas mudanças melhorem a economia e o cenário político, resultando em avanços com reflexos nos municípios. Tudo isso gera a expectativa de aumento da arrecadação e possibilidade de avanço no sentido de fortalecimento e aumento dos investimentos da administração pública municipal.

Visto isso, importante salientar que os valores e/ou indicadores utilizados para construção do PPA 2018/2021 são estimativas oficiais, mas podem sofrer alterações. Índices como da inflação seguidamente não atendem as expectativas, podendo ser maiores ou menores. Essas mudanças alteram diretamente a arrecadação e custos com pessoal, por exemplo. Exposto isso, e considerando o horizonte temporal de quatro anos, é imperioso destacar as dificuldades em estabelecer os valores que o Município terá disponível para execução em cada ano.

Em resumo, o PPA ora apresentado ao Poder Legislativo contempla as metas prioritárias destinadas a atender os programas relativos às despesas de capital, as despesas delas decorrentes e os de duração continuada, objetivando também incluir as indicações da comunidade, de acordo com as fontes de financiamento disponíveis.

Nos anexos que integram o presente Projeto de Lei, consta um total de 193 ações, 66 programas, sendo 144 atividades, 42 projetos e 7 operações especiais, distribuídas nos diversos Órgãos da Administração Municipal, encarregadas de sua execução dentro de cada uma das Funções Orçamentárias estabelecidas pela legislação vigente e cuja execução dar-se-á anualmente, no decorrer de quatro anos, com a sua inclusão nos orçamentos anuais.

Somos sabedores que a receita traduzida no PPA é insuficiente para atender a demanda de nossa comunidade, razão pela qual estamos buscando qualificar a Administração Municipal, com o objetivo de encontrar novas formas de financiamento para a concretização de antigas reivindicações de nossa sociedade bem como para fazer frente às crescentes necessidades impostas pela globalização que estamos vivenciando. Estas ações terão a colaboração de todas as secretarias mu-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

nicipais, contudo o comando deste importante e imprescindível processo de busca de recursos estará a cargo do Gabinete do Vice Prefeito. O desafio é árduo, mas temos convicção que é plenamente exequível, pois em apenas cinco meses de governo já trilhamos um caminho apontando-nos que juntos e fortes construiremos um Santo Augusto melhor.

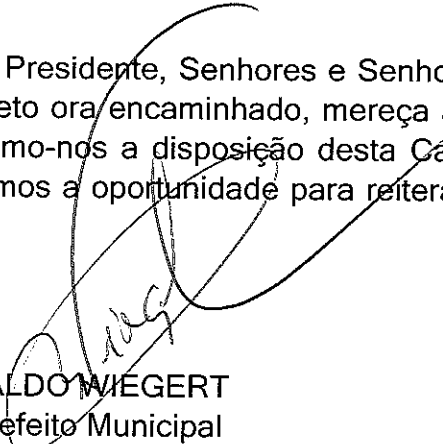
Cabe nos salientar que no projeto do PPA 2018/2021 mensuramos financeiramente algumas ações que se realizarão com recursos municipais em forma de contrapartida. Tratam-se de programas a serem executados com repasses federais, estaduais ou financiamentos. Da mesma forma em que tratamos o uso dos recursos próprios, nessas metas prevemos o que realmente é possível de ser executado.

Por outro lado é importante frisar que no PPA já estão inseridas as previsões que deverão constar nas leis das diretrizes orçamentárias e nos orçamentos anuais dos próximos quatro exercícios financeiros, sujeitos aos ajustes permitidos, o que também concorreu para a demora na elaboração do Projeto que ora encaminhamos.

As peças que integram o Projeto do Plano Plurianual permitirão uma análise mais completa do que se pretende realizar durante o período de sua vigência, tendo como limite as disponibilidades de recursos proporcionados pela receita.

Diante de todas estas considerações, deve-se, também, ter presente que o Plano Plurianual, mesmo não sendo extremamente preciso, é um valioso instrumento de planejamento das ações da Administração em médio prazo, que estabelece o ordenamento para a aplicação dos recursos públicos de forma continuada, especialmente quando os gastos são direcionados para as despesas de investimentos e para aquelas de caráter permanente.

Dessa forma, Senhor Presidente, Senhores e Senhoras Vereadores, a nossa expectativa é de que o Projeto ora encaminhado, mereça apreciação e votação favoráveis, e desde já, colocamo-nos a disposição desta Casa, para qualquer esclarecimento e, ainda, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossas distintas considerações.



NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal